



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PREFEITURA - PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (035) 563-1208 OU 563-1218 - FAX: RAMAL 33
CEP 37853-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 688/98

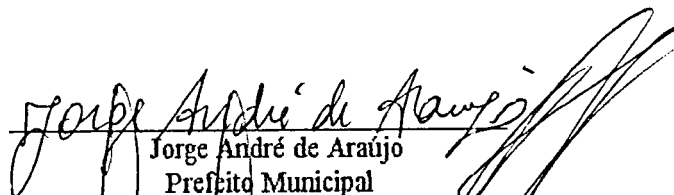
APROVA CONVÊNIO ASSINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP, AUTARQUIA FEDERAL VINCULADA AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DOS ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

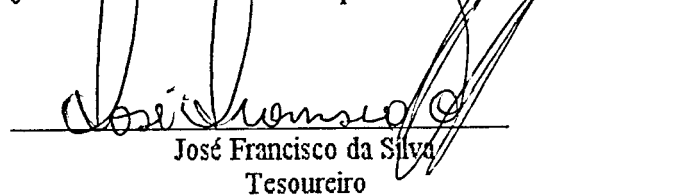
Art. 1º - Fica aprovado o convênio assinado, entre o executivo municipal e o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP, Autarquia Federal vinculada ao gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes, o qual tem por objeto a construção de Ginásio Poliesportivo, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e rubricado, que passa a integrar o Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 15 de abril de 1998.



Jorge André de Araújo
Prefeito Municipal



José Francisco da Silva
Tesoureiro